TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA RELAÇÃO Nº. 13/2008

Resolução Normativa lida em sessão ordinária do dia 04 de março de 2008.

Processo nº. 3.114-3/2008

Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO **Assunto** Aprova o formulário "Demonstrativo de Obras Públicas"

Relator Nato Conselheiro Presidente ANTONIO JOAQUIM

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 1/2008

Aprova o formulário "Demonstrativo de Obras Públicas", estabelece prazo e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, c/c artigo 75 da Constituição Federal, pelo artigo 47, da Constituição Estadual e pelos artigos 1º a 3º, da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, e,

Considerando a meta estabelecida no planejamento estratégico da Gestão 2008/2009 de "Implantar o Sistema de Fiscalização de Obras Públicas (GEO-OBRAS) até julho de 2008; e,

Considerando o objetivo de realizar levantamento das obras públicas inacabadas do Estado de Mato Grosso estabelecido pela atual Presidência, que através da Portaria nº 26/2008 constituiu Comissão Especial para concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias;

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar o "**Demonstrativo de Obras Públicas**", anexo a esta Resolução, do qual passa a fazer parte integrante.
- Art. 2º Determinar aos Poderes e Órgãos do Estado e dos Municípios de Mato Grosso que encaminhem as informações solicitadas no anexo "Demonstrativo de Obras Públicas" para este Tribunal de Contas, via internet, através do *site* www.tce.mt.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação desta Resolução.

Publique-se.

ANEXO

DEMONSTRATIVO DE OBRAS PÚBLICAS

N°de ordem das obras informadas	Obra nๆ
Dados do Contrato	
N° do contrato/Ano	
Origem dos Recursos (Federal, Estadual ou Municipal)	
Valor (R\$)	
Área (Educação, Saúde, Segurança, Transporte Saneamento, Habitação, Edifício Administrativo, Outras).	
Descrição do Objeto: ampliação, construção, manutenção, reforma, readequação, restauração, etc.	
Quantidade e Unidade	
Tipo de Obra (ver relação em anexo)*	
Nome do Bem Público (nome da escola, nome do hospital, nome da estrada, etc.).	
Endereço da Obra	
Município	
Coordenadas/GPS	
Valor Inicial (R\$)	
Valor do Aditivo (R\$)	
Data do início da obra/serviço	
Prazo Inicial (dias)	
Prazo do Aditivo (dias)	
Situação da Obra (Concluída em 2007, em andamento ou paralisada).	
Motivo alegado da Paralisação	
Data de entrega provisória	
Data de entrega definitiva	
Dias paralisados	
Data da última medição	
Valor da medição acumulada (R\$)	
Pagamento Acumulado (R\$)	

Tipo de Obra

- 1. Adutora;
- 2. Aeroporto;
- 3. Aterro Sanitário;
 4. Balança Rodoviária;
 5. Barragem;
- 6. Biblioteca;
- 7. Canal;

- 8. Creche:
- 9. Delegacia de Polícia;
- 10. Drenagem Urbana;
- 11. Escola;
- 12. Estação Elevatória;
- 13. Hospital;
- 14. Limpeza Pública;
- 15. Linha de Distribuição de Energia Elétrica Rural;
- 16. Linha de Distribuição de Energia Elétrica Urbana;
- 17. Módulo Sanitário:
- 18. Muro de Contensão de Aterros;
- 19. Obra de Arte Corrente;
- 20. Obra de Arte Especial;
- 21. Passarela;
- 22. Perfuração de Poço Tubular;
- 23. Posto Fiscal;
- 24. Praça;
- 25. Praça de Pedágio;
- 26. Rede de Coleta de Esgoto;
- 27. Rede de Distribuição de Água;
- 28. Rede de Distribuição de Energia Elétrica;
- 29. Rodovia Não Pavimentada;
- 30. Rodovia Pavimentada;
- 31. Sinalização Viária;
- 32. Subestação de Energia Elétrica;
- 33. Terminal Rodoviário:
- 34. Unidade Administrativa;
- 35. Unidade Desportiva;
- 36. Unidade de Saúde;
- 37. Unidade Habitacional;
- 38. Unidade Prisional;
- 39. Via Urbana Não Pavimentada:
- 40. Via Urbana Pavimentada; e
- 41. Outros.

*Republicado por ter saído incompleto.

Cuiabá, em 06 de março de 2008.

Conferido/Visto:

LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH Secretária Geral do Tribunal Pleno

> JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA Técnico Instrutivo e de Controle